



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 7979/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE EXPEDIR ORIENTAÇÃO AOS DIRIGENTES DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE POSSIBILITE A REFEIÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO

O vereador YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de expedir orientação aos dirigentes de todas as unidades de ensino da rede pública municipal que possibilite a refeição de profissionais da educação nas escolas e centros de educação.

Assim seja assegurado aos professores e demais servidores das escolas públicas municipais o direito à alimentação pelo programa de merenda escolar.

**JUSTIFICATIVA**

Como é cediço a Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, tem por objeto o atendimento alimentar do aluno, **mas não veda**, absolutamente, a possibilidade de que outros membros da comunidade escolar venham também a compartilhar o excedente da merenda escolar, juntamente com os alunos.”

Ademais, é importante que os servidores possam se alimentar com a mesma merenda dos alunos, pois isso garante **maior rigor e fiscalização** na oferta desse importante programa suplementar na área da educação, ressaltando que o impacto é quase zero do ponto de vista orçamentário.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2021

  
**YURI MOURA**

## Vereador